

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05 / 12 / 2016


1º Secretário

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 136

TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública, O Instituto Rio Piracuruca, com sede e foro no município de Piracuruca -PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública o Instituto Rio Piracuruca, com sede na quadra A Casa 07 no município de Piracuruca - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 05 de dezembro de 2016


MARDEN MENEZES

Dep. Estadual /PSDB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.713.067/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2005

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO RIO PIRACURUCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

INSTITUTO RIO PIRACURUCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

CJ IAPEP

NÚMERO

7

COMPLEMENTO

QUADRA

CEP

84.240-000

BARRIO/DISTRITO

COLIBRI

MUNICÍPIO

PIRACURUCA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MMASSESSORIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(86) 3343-1642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 10:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.713.067/0001-12
NOME
EMPRESARIAL: INSTITUTO RIO PIRACURUCA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DASAYEV MENESES FONTENELE
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 03/06/2016 às 12:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**Receita Federal**
PGFN**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO****Nome: INSTITUTO RIO PIRACURUCA**
CNPJ: 07.713.067/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:52 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.

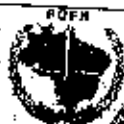
Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **D386.06D2.FCF8.FBD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página
para impressão**

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO RIO PIRACURUCA
CNPJ: 07.713.067/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:08:52 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: D386.06D2.FCF8.FBD3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO RIO PIRACURUCA
CNPJ: 07.713.067/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:52 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **D386.06D2.FCF8.FBD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO RIO PIRACURUCA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.713.067/0001-12

Certidão nº: 57791719/2016

Expedição: 15/06/2016, às 10:49:17

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO RIO PIRACURUCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.713.067/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 983570

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS

E

contra o CPF

01098961307

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1897918 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: BENEDITO DA SILVA SANTOS

MÃE: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SANTOS

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE LOPES DA TRINDADE S/Nº

BAIRRO: COLIBRI MUNICÍPIO: PIRACURUCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 983570 e o Código Verificador EA6AB.28D86.2B899.F189D



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 983558

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

DASAYEV MENESES FONTENELE

E

contra o CPF

00266568335

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 2188270 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO ANTONIO ANDRADE FONTENELE

MÃE: VIVIANE MENESES DA TRINDADE FONTENELE

ENDEREÇO: CONJ. IAPÉP, QD-A, CASA-07

BAIRRO: COLIBRI MUNICÍPIO: PIRACURUCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 983558 e o Código Verificador ADEF6.75F64.4494A.2A4F6

Emitida em 29/11/2016 12:31



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 983560

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE FONTENELE FILHO

E

contra o CPF

05308063397

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 2868199 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: FRANCISCO ANTONIO ANDRADE FONTENELE

MÃE: VIVIANE MENESES DA TRINDADE FONTENELE

ENDEREÇO: CONJ. IAPEP, QD-A, CASA-07

BAIRRO: COLIBRI MUNICÍPIO: PIRACURUCA - PI

OBSERVAÇÕES:

a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;

b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;

d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;

e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 983560 e o Código Verificador BA6D2.359F4.3EB2B.2E8D3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 983564

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

FRANCISCA MONICA DA SILVA CARVALHO

E

contra o CPF

00516747347

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 2325817 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CARVALHO

MÃE: CARMELITA CARVALHO DA SILVA

ENDEREÇO: CONJ. IAPÉP, QD-A, CASA-07

BAIRRO: COLIBRI MUNICÍPIO: PIRACURUCA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 983564 e o Código Verificador BF939.62DBD.BC565.15145

Emitida em 29/11/2016 12:37



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1611250771306700011201

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	UF/NE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CNPJ (Nº) 07.713.067/0001-12		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressaldado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2016, às 15:20:05**VÁLIDA ATÉ 24/01/2017****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>**

Chave para Autenticação: 488C-E71A-45FD-F073-9D4E-0233-D9E9-0389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 161107713067000112

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
CNPJ/CPF 07.713.067/0001-12	
RAZÃO SOCIAL *****	

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2016, às 15:20:03

VÁLIDA ATÉ 23/02/2017

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA
INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>**

Chave para Autenticação: 30F6-C84E-992D-F20F-502D-D8CC-FEA0-32AE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

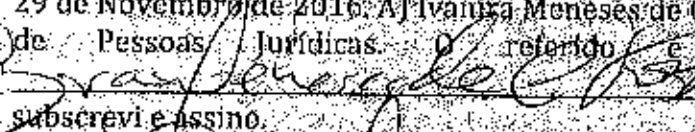


CARTÓRIO CARVALHO - 1º OFÍCIO
RUA TERTULINO VIEIRA, 664 - CENTRO
64.240-000 - PIRACURUCA - PI
CNPJ/MF: 06.735.179/0001-01

CARTÓRIO CARVALHO
Ivanira Meneses de Carvalho
Oficial do Registro de Imóveis
Piracuruca - Piauí

LIVRO Nº A-8

FLS. 146

REGISTRO NR. 1.028. DATA: Piracuruca, 29/11/2016. ESPÉCIE: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO RIO PIRACURUCA, a qual é do teor seguinte: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO RIO PIRACURUCA.** Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e dezesseis, na sede da Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.067/0001-12, em primeira chamada, reuniram-se em Assembléia Geral para a seguinte pauta: Entrada de novos associados. O Presidente DASAYEV MENESES FONTENELE, deu início a reunião solicitando a inclusão de MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS como sócia, o qual foi aceito por todos, devido ao falecimento do atual tesoureiro ANTONIO SOUSA DA SILVA, a atual Diretoria propõe que a nova Tesoureira e Conselheira Fiscal seja MÔNICA DA SILVA CARVALHO, e a vice Presidente: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, que após discussão foi aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar o Coordenador deu por encerrada a Assembléia, do qual eu, Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho, lavrei a presente ata. As) FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE FONTENELE FILHO - Secretário; DASAYEV MENESES FONTENELE - Presidente, com firmas devidamente reconhecidas, a qual fica arquivada em cartório. Eu, a) Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, digitei, subscrevi e assino. Piracuruca, 29 de Novembro de 2016. A) Ivanira Meneses de Carvalho Fortes - Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade, e dou fe. Eu,  Escrevente Juramentado, digitei, subscrevi e assino.

Piracuruca(PI), 29 de Novembro de 2016.

OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



CARTÓRIO CARVALHO
Ivanira Meneses de Carvalho
Oficial do Registro de Imóveis
Piracuruca - Piauí

CARTÓRIO CARVALHO - PIRACURUCA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 06.735.179/0001-01

Rua Tertulino Vieira, 664 - Centro - Piracuruca - PI - CEP: 64240-000
Tel.: (86) 3343-1004 - E-mail: cartoriocarvalho@hotmai.com

Ivanira Meneses de Carvalho Fortes - Tabela Pública - Oficial do Registro de Imóveis

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO RIO PIRACURUCA

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e dezessets, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.713.067/0001-12, em primeira chamada reuniram-se em assembleia geral para a seguinte pauta: Entrada de novos associados. O presidente Dasayev Meneses Fontenele deu início a reunião solicitando a Inclusão de Maria do Carmo Ribeiro dos Santos como sócia, o qual foi aceito por todos, devido ao falecimento do atual tesoureiro Antonio Sousa da Silva, a atual diretoria propõe que a nova tesoureira e conselheira fiscal seja Mônica da Silva Carvalho, e a vice presidente Maria do Carmo Ribeiro dos Santos, que após discursão foi aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar o coordenador deu por encerrada a assembleia do qual eu, Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho lavrei a presente ata.

Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho
FRANCISCO ANTONIO DE A. FONTENELE FILHO
 Secretário

Dasayev Meneses Fontenele
DASAYEV MENESES FONTENELE
 Presidente

Reconheço por Autênticas as (as) Assin(s) de: *Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho e Dasayev Meneses Fontenele*
 12/11/2016

Em testemunho *[Assinatura]* da Verdade.
 Piracurica (PI) 09 de novembro de 2016

1ª Tabelião Pública



João Carlos Carvalho
Oficial do Registro de Imóveis
 Piracurica - Piauí

Nº 743 do Protocolo nº 001
 página 56
 Título Apresentação nº 2911/2016
 O oficial *[Assinatura]*
 Registro sob nº 01028/2016
 Livro de Registro nº A-8
 Piracurica 29/11/2016
 Oficial *[Assinatura]*

Nº 698 do Protocolo nº 001
página 50
Título Apresentado hoje 24/05/2016
O oficial [assinatura]
Registro sob nº 00963, fls. 63
Livro de Registro nº A-8
Piracuruca 24/05/2016
Oficial [assinatura]



CARTÓRIO CARVALHO - 1º OFÍCIO

IVANIRA MENESES DE CARVALHO FORTES, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas e demais anexos do Cartório do 1º Ofício, da Cidade e Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí por nomeação legal, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os fins e efeitos de direito que o presente **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PEIXE QUE RONCA**, hoje com a denominação de **"INSTITUTO RIO PIRACURUCA"**, foi Registrado nesta data, neste Cartório, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 00963, às fls. 63, do Livro nº A - 8 e protocolado no Livro próprio de protocolo, sob nº 678, às fls. 63, do Livro de Protocolo nº 001. O referido

é verdade e dou fé. Eu, [assinatura] Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, digitei, subscrevi e assino.

Piracuruca, 24 de Maio de 2016.

[assinatura]
IVANIRA MENESES DE CARVALHO FORTES
OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS



Ivanira Menezes de Carvalho Fortes
Oficial do Registro de Pessoas
Piracuruca - Piauí

CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PEIXE QUE RONCA

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

CAPÍTULO I

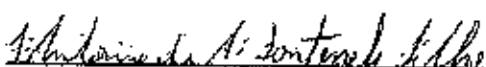
Art. 1º - O centro de formação e educação ambiental peixe que ronca passa a ser chamada sob a denominação de INSTITUTO RIO PIRACURUCA.

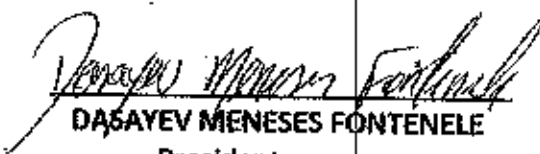
Art. 2º - A sede passa a ser no CONJUNTO IAPÉP Q.A C.7 Bairro: COLIBRI, na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

Art. 3º - O instituto passa a ter como finalidade Clubes sociais, esportivos e similares; gestão e instalação de esportes e Ensino de esportes.

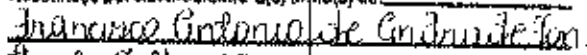
Parágrafo Primeiro - Para consecução de suas finalidades, o Instituto Rio Piracuruca poderá sugerir, promover, coordenar ou executar ações e projetos visando:

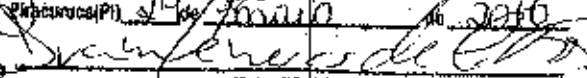
- I - Difundir a pratica dos esportes em geral, especialmente futebol, entre seus associados.
- II - proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades reuniões de caráter esportivos, sociais e recreativos.
- III - Ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos em geral, observando a legislação em vigor.


FRANCISCO ANTONIO DE A. FONTENELE FILHO
secretário


DASAYEV MENESES FONTENELE
Presidente


RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA DA TRINDADE
OAB - PI 13721

Reconheço por Autenticidade as(s) firma(s) de:



Em testemunho da Verdade
Piracuruca (PI) 24 de Maio de 2016

1ª Tabelião Pública



CARTÓRIO CARVALHO - 1º OFÍCIO

IVANIRA MENESES DE CARVALHO FORTES, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas e demais anexos do Cartório do 1º Ofício, da Cidade e Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí por nomeação legal, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os fins e efeitos de direito que a presente **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PEIXE QUE RONCA**, foi Registrada nesta data, neste Cartório, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 00962, às fls. 62V, do Livro nº A - 8 e protocolado no Livro próprio de protocolo, sob nº 677, às fls. 50, do Livro de Protocolo nº 001. O referido

é verdade e dou fé. Eu, Ivanira Menezes de Carvalho Fortes Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, digitei, subscrevi e assino.

Piracuruca, 24 de Maio de 2016.

Ivanira Menezes de Carvalho Fortes
IVANIRA MENESES DE CARVALHO FORTES
OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PEIXE QUE RONCA

Aos vinte de maio de dois mil e dezesseis, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob nº 07.713.067/0001-12, em primeira chamada reuniram-se em assembleia geral para a seguinte pauta: (1) alteração do nome da associação; (2) alteração do endereço; (3) alteração das atividades; (4) eleição da nova diretoria; (5) entrada de novos associados. O diretor geral Antonio Sousa Silva deu início a reunião falando da importância das alterações para o progresso da associação, e solicitou a inclusão de Dasayev Meneses Fontenele, Francisca Mônica da Silva Carvalho e Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho como sócios, o qual foi aceito por todos, o endereço da sede passa a ser no conjunto LAPEP Q.A C.7 Bairro: colibri, nesta cidade, o qual foi aceito por todos, a atividade da associação passa a ser Clubes sociais, esportivos e similares; gestão e instalação de esportes e ensino de esportes, o qual foi aceito por todos, a associação passa a ser chamada de INSTITUTO RIO PIRACURUCA, o qual foi aceito por todos, dando continuidade a diretoria atual propõem nomes para compor a nova diretoria executiva, assim comporta: Presidente: Dasayev Meneses Fontenele; Vice presidente: Francisca Mônica da Silva Carvalho; Secretário: Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho; Tesoureiro: Antonio Sousa Silva e para conselho fiscal foi indicado Antonio Sousa Silva após discussão foi a mesma aprovada por unanimidade. Sem mais nada a tratar o coordenador deu por encerrada a assembleia do qual eu, Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho lavrei a presente ata.

Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho
FRANCISCO ANTONIO DE A. FONTENELE FILHO
Secretário

Dasayev Meneses Fontenele
DASAYEV MENESES FONTENELE
Presidente



Registro em Livro de
Piracurucu - Piauí

Oficial do Registro de Imóveis
Piracurucu - Piauí

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho e Dasayev Meneses Fontenele

Em testemunho da Verdade:
Piracurucu (PI) 24 de maio de 2016
Francisco Antonio de Andrade Fontenele Filho
1ª Tabelião Pública

Nº 679
Protocolo nº 001
página 30
Título Apresentado hoje 24/05/2016
O oficial
Registro sob nº 00462 11262V
Livro de Registro nº 4-8
Piracurucu 24/05/2016
Oficial



Ata de Fundação de Aprovação dos Estatutos
e Eleição da Primeira Diretoria do Centro de
Formação e Educação Ambiental Peixe que Ronca.
As dezesseis horas, do dia vinte e oito de outubro
de dois mil e cinco, na Biblioteca da Unidade Es-
colar Monsenhor Benedito na Cidade de Piracema,
Estado do Piauí, estando presentes Arnaldo Azeite,
José da Silva Ribeiro Neto, Antonio Sousa Silva, Valmir Lima,
Fiamino, Elisângela Malta Rodrigues, Joaquim de Sousa
Machado Filho, Raimundo Floriano de Brito. Iniciou-
se o ato necessário para a fundação do
Centro de Formação e Educação Ambiental Peixe que
Ronca, foram nomeados para conduzir os trabalhos:
Arnaldo Azeite e Valmir Lima Fiamino. Acintos os
nomes, por unanimidade, os mesmos após a abor-
taria da Assembleia, leram a proposta que comen-
çava a fundação da Entidade, da aprovação
do Estatuto e de Eleição da Primeira Diretoria,
além de apresentarem um resumo dos objetivos
e finalidades do Centro Peixe que Ronca. Logo após
o Coordenador apresentou a proposta de fundação
da Entidade, o que foi aprovado por unanimidade
por todos os presentes, em seguida leu-se o Es-
tatuto, para discussão e aprovação. O estatuto
foi lido e discutido, sendo em seguida aprovado
também por todos. Após a aprovação do Estatuto,
o Coordenador iniciou os debates sobre a Eleição
da Diretoria, apresentando os cargos que deveriam
ser preenchidos os saber: Coordenador, Vice-Coordenador,
Berecimeiro e Secretário e o Conselho fiscal,
sendo dois titulares e um suplente. Após consulta a
Assembleia, foram indicados para Coordenador Antonio
Sousa Silva para Vice-Coordenador Arnaldo Azeite,
para Berecimeiro Valmir Lima Fiamino para Secretário(a)

Elisângela Moita Rodrigues, para Conselho Fiscal José da Silva Ribeiro Neto, e Raimundo Floriano de Brito como efetivos e Joaquim de Sousa Aguiar Filho como suplente. Após a apresentação de diploma única, passou-se a votação por aclamação. A diploma foi aprovada por unanimidade. O coordenador declarou eleita e empovou a Diretoria. O eleitor agradeceu a confiança e reafirmou compromisso de trabalho para o fortalecimento da Entidade. Nada mais tendo a tratar, o coordenador da Entidade declarou encerrados os trabalhos da Assembleia da qual eu Valmir Lima Firmino que secretonei a Assembleia lavrei a Ata que vai registrada por mim o coordenador da Assembleia e demais Assistentes. Piraquara 28 de outubro de 2005. Valmir Lima Firmino, Amado Avany Antonio Sousa Silva, José da Silva Ribeiro Neto, Raimundo Floriano de Brito, R. Gilberto de Melo Elói, Elisângela Moita Rodrigues, Joaquim de Sousa Aguiar Filho.

Declaro verdadeira a(s) _____ Firma a(s) _____

SUPRA _____ dou-to

com testemunho _____ da verdade

Piraquara 08 de novembro 2005

CARTÓRIO CARVALHO

Donatário: José E. Fortes

1º Tabelião Público

Piraquara - Paraná

CARTÓRIO CARVALHO
Registro de Imóveis de Piraquara
Escritório de Registro de Imóveis de Piraquara - Paraná

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que a presente Ata de fundação foi registrada nesta data, neste Cartório, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 000143, as fls. 230v/231, livro A-2. O referido é verdade e dou fé. Eu, Autornia Maria de Saupurdo Araújo, Exercente, escrevi, lei, assinou e assinou. Piraquara, 08/11/2005

CARTÓRIO CARVALHO
Registro de Imóveis de Piraquara
Escritório de Registro de Imóveis de Piraquara - Paraná

Ata de Assembleia Geral Ordinária, na segunda
 de honra do dia vinte e seis de novembro de dois mil
 e cinco na sede provisória do Projeto Peixe que fica
 sito a Rua Domingos Ramos, nº 550, Centro - Piraí - RJ,
 estando presente Arnaldo Augusto, Raimundo, Antônio de
 Souza Silva, Antônio, Le Neto, Valmir e Norma, iniciam
 se a assembleia com a apresentação da pauta da
 reunião, que tratava-se da inclusão de dois novos
 sócios a saber: Norma e Antônio e encaminhamento
 de ações e projetos. Inicialmente inquiriu-se os novos
 candidatos a sócio sobre o conhecimento dos obje-
 tivos da entidade, foram tiradas algumas du-
 vídas e esclarecimentos outrossim, sem mais qualquer
 questionamento, passou-se a votação, a qual foi
 aprovada a inclusão dos novos sócios por una-
 nimidade, com voto aberto e a Voz Voz. A seguir
 os associados presentes passaram a discutir
 o encaminhamento das ações, foi colocado a
 necessidade do pagamento do registro do estatuto
 e da Ata de fundação e da eleição da primeira dire-
 toria do Projeto Peixe que fica. Foi colocado a
 todos que o orçamento para instalação do
 escritório e os projetos de atividades já em elab-
 oração, deverão ser digitados e encaminhados
 para os órgãos competentes. O projeto de planta-
 mento ecológico já está pronto. Sendo que está
 em elaboração o projeto de Tecnologia alternativa
 e de instalação de um horto florestal. O projeto de
 tecnologia alternativa, deverá contemplar inicialmente
 unidades demonstrativas de plantas medicinais
 horto orgânicos, além da instalação de um banco de
 informações para divulgar as tecnologias alternati-
 vas adaptadas e convívios com a pesca. Valmir
 ficou encarregado de buscar informações e en-

encaminhamos carta para a Prefeitura, MOB, Oram
e Antonio de Sousa Silva para projeto Mandacaru,
IBAMA. Enquanto Arnaldo e Zé Neto e Antonio Silva
pela conclusão dos projetos e elaboração. Nada
mantendo a lista em Valmir Lima. Financeiro
secretariei a assembleia e lixei a Ata que foi
assinada por mim e demais associados. Pi-
racurua 26 de novembro de 2005

Valmir Lima, José da Silva, Elisângela,
Antonio de Sousa Silva, Arnaldo, Hugo, Elisângela,
João Rodrigues, Zé Neto, Zé da Silva

Ata da assembleia geral Ordinária do mês
de janeiro realizada nos sete dias do mês de
janeiro de dois mil e seis as dezesseis horas no
dependência do CAS, Centro de Assistência Social, na
cidade de Piracurua estando presentes todos os
associados com exceção do Sr. Gilberto Escópio e
João Filho. O coordenador apresentou a pauta
da reunião, a qual tratava-se do encaminhamen-
to do orçamento para instalação do escritório da
entidade, da marcação de data para reunião com
o IBAMA e com o projeto Mandacaru e da mudan-
ça da entidade de Associação para Fundação, apre-
sentada a pauta, foi colocada a situação do
encaminhamento do projeto de instalação do
escritório, onde foi esclarecido que o orçamento
foi enviado para o projeto Mandacaru e para
o deputado Olavo Para o Banco do Brasil, Banco do
Nordeste e Caixa Econômica, destacou-se uma equipe
para apresentação do orçamento pessoalmente aos
respectivos gerentes, marcou-se para o dia dez de
janeiro de dois mil e seis uma reunião de Traba-
lho e a reunião marcou-se para o dia dez de

então com o IBAM e o Sr. Otorino Spina Silva
 mas também reunido com o projeto Mandacari
 também ficou aprovando a mudança da entidade
 de Associação para fundação, o que deverá ser
 ratificado quando o estatuto da fundação
 estiver pronto, foi também aprovado o logo-
 tipo da entidade. Sem mais nada a tratar
 foi dado encerrado a Assembleia em
 Vahim Lima Junior secretário e lavrei a ata
 que vai assinada por mim e demais asso-
 ciados. Piracema 07 de janeiro de 2006.

Vahim Lima Junior
 Antonio Lauro Silva, Amélia Romp, Elisângela
 Rita Rodrigues, Emanoel Pereira da Silva